LEI N.º 5.595, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2009

DECLARA DE UTILIDADE PUBLICA A LOJA MAÇÔNICA ACADÊMICA CAMINHOS DE JACQUES DE MOLAY N.º 3695

De autoria do vereador: **Edivalder Fernandes da Silva**

A Prefeita do Município de Frutal, com a competência que lhe é atribuída pela Lei Orgânica Municipal, sanciona a seguinte Lei decretada pela Câmara Municipal:

Art. 1º Fica declarada de utilidade publica a Loja Maçônica Acadêmica Caminhos de Jacques De Moley n.º 3695, com sede neta cidade de Frutal, Estado de Minas Gerais.

Art. 2º Revogando as disposições em contrário, esta lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Frutal,

Aos 25 de novembro de 2009 122 anos de Emancipação do Município de Frutal

MARIA CECÍLIA MARCHI BORGES